

LEI Nº 54, DE 3 DE ABRIL DE 1950

Abre crédito especial.

O Prefeito do Município de Machão, de acordo com a que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 1º de abril de 1950, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros), destinados a ocorrer às seguintes, digo, destinados a ocorrer às despesas com a aquisição de móveis e utensílios e aluguéis de prédios até a final do exercício, necessários à instalação da "Casa da Lavoura", se dia da neste Município, criada pelo decreto estadual nº 19.033, de 25/12/1949.

Parágrafo 1º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Parágrafo 2º - Para as despesas decorrentes da instalação da "Casa da Lavoura" até o limite autorizado por esta lei, fica a Prefeitura dispensada da abertura de concorrência pública.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

publicação, revoga das as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Melina, 3 de abril de 1950.

O Prefeito Municipal:

M. B. S.

Publicada nesta mesma da-
ta. O Secretário